



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## TERMO ADITIVO Nº. 11/2015 DE 27/03/2015

**PREGÃO:** 16/2012  
**CONTRATO:** Nº. 38/2013 DE 28/03/2013  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOFETE  
**CONTRATADA:** CECAM CONSULTORIA ECON. CONT. ADM. MUN. S/S LTDA  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

Pelo presente instrumento de contrato de locação de softwares, que entre si celebram, de um lado o Município de Bofete, inscrito no CNPJ. sob nº.46.634.143/0001-56, com endereço à Praça da Matriz, nº.151, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Claudécio José Ebúrneo**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº. 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 17.225.460SSP-SP e CPF nº. 113.299.598-17, denominado neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CECAM CONSULTORIA ECON. CONT. ADM. MUN. S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.626.646/0001-89 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida na Alameda Araguaia, 1293 Conjunto 503, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo senhor **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº. 18.980.294-SSP-SP e do CPF nº. 986.464.006-20, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, 153, Aptº. 1301, Município de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

**Clausula 1ª** - Fica prorrogado o Contrato nº. 38/2013 firmado em 28/03/2013 em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28/03/2015 à 27/03/2016.

**Clausula 2ª** - Fica também reajustado o referido instrumento em 7,14% de acordo com o índice IPCA/IBGE data base janeiro/2015, totalizando R\$ 9.367,08 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos) com parcelas mensais de R\$ 780,59 (setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

**Clausula 3ª** - Ficam alterados os itens 3.1.10 e 3.1.11 do instrumento contratual em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

*3.1.10 - Sempre que houver alteração de legislação referente a normas e portarias do Egrégio TCE-SP, LRF, Legislação trabalhista, Legislação das licitações, Alteração do AUDESP e demais legislações que refletem na boa forma de execução do contrato com a empresa contratada.*

*3.1.11 - Em caso de alteração em alguma das referidas normas ou de criação de outras, o sistema informatizado correspondente deverá ser customizado, de modo que se mantenha sempre atualizado à legislação vigente antes do vigor das novas determinações legais.*

**Cláusula 4ª** – Dotação para empenho: FICHA 41.

**Cláusula 5ª** – Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Bofete em 27 de março de 2015.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO  
MUNICÍPIO DE BOFETE  
CONTRATANTE

FRED ANDERSON SCANDIUZZI  
CECAM CONS. ECON. CONT. ADM.  
MUN. S/S LTDA  
CONTRATADO

Viviane Pereira de Souza Oliveira  
RG. N.º 32.001.423-X  
Testemunha

Erick Alves de Castro  
RG. N.º 16.490.001-X  
Testemunha